



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SEDESE SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

Processo SEI nº 1480.01.0001189/2026-62

0.1.

**Edital CONPED 01/2026**

***Chamamento Público para Eleição da Sociedade Civil do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONPED/MG – Biênio 2026/2028***

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Estadual nº 13.799, de 21 de dezembro de 2000; a Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, art. 27, parágrafo único, inciso I, alínea “p”; e a Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, art. 25, parágrafo único, inciso I, alínea “k”; considerando o disposto nos atos regulamentares do Poder Executivo o Decreto Estadual nº 46.319/2014; o Decreto Estadual nº 47.132/2017; o Decreto Estadual nº 48.660/2023, art. 4º, alínea “k”, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE; considerando, por fim, o Regimento Interno deste colegiado, torna público o Edital de instauração de processo eleitoral de entidades da Sociedade Civil, para integrarem o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Conped-MG- Biênio 2026/2028.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E COMISSÃO ELEITORAL**

**1.1.** O processo eleitoral regido pelo presente Edital será realizado por meio da plataforma virtual de Eleições da SEDESE (<https://voto.social.mg.gov.br>), visando o preenchimento de 12 (doze) vagas para entidades da Sociedade Civil.

**1.2.** O processo eleitoral será composto das seguintes etapas:

**1.2.1** - Inscrição;

**1.2.2** - Habilitação;

**1.2.3** - Divulgação do resultado preliminar da etapa de habilitação;

**1.2.4** - Interposição de recurso sobre o resultado preliminar da habilitação;

**1.2.5** - Divulgação do resultado da etapa de habilitação;

**1.2.6** - Eleição de entidades da sociedade civil;

**1.2.7** - Divulgação do resultado preliminar da eleição;

**1.2.8** - Interposição de recurso sobre o resultado da eleição;

**1.2.9** - Divulgação do resultado final da eleição;

**1.3.** O processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral, designada por meio da Deliberação CONPED/SEDESE Nº 01/2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais – DOMG-e, em 28 de fevereiro de 2026, pág. 7.

**1.4.** Compete à Comissão Eleitoral:

- a) Coordenar, organizar, estruturar e realizar o processo de eleição dos representantes da Sociedade Civil para o CONPED/MG;
- b) Cadastrar a eleição na plataforma virtual de Eleições da SEDESE (<https://voto.social.mg.gov.br>) com todos os seus prazos, atualizar e monitorar as informações;
- c) Elaborar toda a documentação e atos referentes ao processo de eleição, estabelecendo regras, cronograma, prazos e demais aspectos relacionados ao pleito, assegurando ampla divulgação e transparência;
- d) Acompanhar todas as etapas do processo de eleição, analisar eventuais recursos e proclamar o resultado final.
- e) Aferir a documentação apresentada e a adequação das entidades inscritas às condições da legislação deste Edital;
- f) Promover o processo de votação e a apuração dos votos, proclamando resultado e a ele dando publicidade aos participantes, ao final;
- g) Receber, analisar e decidir sobre recursos eventualmente interpostos, nos prazos fixados neste Edital;
- h) Redigir ata do processo seletivo e elaborar relatório final, para encaminhamento ao pleno do Conselho e à SEDESE;
- i) Analisar e resolver os casos omissos neste Edital, nos limites de sua competência.

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Ficam convocadas as entidades da sociedade civil, com atuação na promoção, defesa ou garantia dos direitos da pessoa com deficiência no estado de Minas Gerais, para participarem do processo eleitoral de que trata este Edital.

a) O mandato dos representantes das entidades civis é de dois anos, permitida uma única recondução, mediante processo eleitoral, de acordo com art. 5º, § 4º, da Lei nº 13799, de 21 de dezembro de 2000.

b) As representações da Sociedade Civil e suas categorias serão compostas por titulares e suplentes, que deverão ser indicadas pelos dirigentes máximos das entidades, desde que comprovado o vínculo.

2.2. As distribuições das 12 (doze) vagas deste edital se deve aos critérios estabelecidos no art. 5º, inciso II, da Lei nº 13.799/2000 alterada pela Lei nº 23.373/2019, tal como a seguir

- a) dois representantes de entidades ligadas às pessoas com deficiência auditiva;
- b) dois representantes de entidades ligadas às pessoas com deficiência visual;
- c) dois representantes de entidades ligadas às pessoas com deficiência física;
- d) dois representantes de entidades ligadas às pessoas com deficiência mental;
- e) dois representantes de entidades ligadas às pessoas com sofrimento mental;
- f) um representante de entidades prestadoras de serviços na área de habilitação e reabilitação das pessoas com deficiências;
- g) um representante de profissionais especializados na habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência.

Parágrafo único: Será indeferida a inscrição da entidade cuja atuação viole os direitos humanos e/ou defenda o retrocesso de direitos adquiridos pela temática da pessoa com deficiência.

2.3. Poderá se inscrever para o processo eleitoral a entidade que comprovar, cumulativamente, o atendimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar constituída e em funcionamento, há pelo menos dois anos com comprovação no estatuto da entidade;
- b) Ter sede e atuação no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- c) Atuar pelo menos uma das áreas identificadas no item 2.2. deste Edital.

2.4. A entidade, ao se inscrever, deverá apresentar documentação comprobatória de sua área de atuação, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

2.5. Cada entidade da Sociedade Civil inscrita no processo seletivo para ocupar vaga no Conped-MG - Biênio 2026-2028 indicará um representante, que terá direito a votar em até 12 (doze) entidades distintas. Cada entidade poderá receber 01 (um) voto do eleitor.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição será feita, exclusivamente, por meio da plataforma virtual de Eleições Virtuais da SEDESE (link: <https://voto.social.mg.gov.br>), desde que atendido o prazo estipulado no cronograma do **Anexo I** deste Edital.

3.2. Não será admitida inscrição via e-mail e/ou qualquer outro instrumento que não seja o oficialmente informado no item 3.1 deste Edital.

3.3. A ausência de quaisquer dos documentos listados no item 3.6 deste Edital, no ato de inscrição, impedirá a habilitação da entidade para participar do processo seletivo.

3.4. Não será admitido o encaminhamento de novos documentos após o ato da inscrição, salvo necessidade de complementação, averiguada pela Comissão Eleitoral.

3.5. Caso a entidade candidata se enquadre em mais de uma área de atuação, deverá especificar, no ato de inscrição, a qual segmento de vaga deseja concorrer, vedada a candidatura a mais de um segmento.

3.6. O procedimento de inscrição das entidades deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Ofício ao Conped-MG, subscrito pelo dirigente máximo, indicando sua entidade para participar do processo de Eleição, contendo indicação do nome do representante que se cadastrará no certame como candidato e/ou eleitor, com comprovante de vínculo com a entidade, na forma do **Anexo II**;

b) Cópia de cédula de identidade e do CPF do representante indicado;

c) Cópia do Estatuto Social e da última alteração estatutária será obrigatório para fins de constituição legal da entidade comprovando os dois anos de funcionamento e atuação no campo da promoção, defesa e garantia dos direitos da pessoa com deficiência;

d) Cópia da ata de assembleia de eleição da atual diretoria, coordenação e/ou equivalente e do dirigente da entidade;

Parágrafo único: É dever da entidade garantir a veracidade das informações prestadas, sob pena de responsabilização civil, penal e administrativa.

3.7. Não será admitida inscrição via e-mail ou qualquer outro instrumento que não seja o oficialmente informado no item deste edital.

### 4. DA HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

4.1. A Comissão Eleitoral procederá à verificação da documentação apresentada pelos proponentes, observando se foram cumpridos os requisitos preliminares para habilitação previstos no item 2, do presente Chamamento Público.

4.2. É vedada a participação de entidade que possua membro direto ou indireto, na composição da Comissão de Seleção.

4.3. É vedada entidades indicarem pessoas estranhas ao seu quadro funcional ou associado, ou que tenha qualquer vinculação com a administração pública.

4.4. Serão habilitados para participar da etapa de eleição apenas os candidatos e os eleitores que se cadastrarem na plataforma virtual de Eleições Virtuais da SEDESE dentro do prazo previsto neste Edital, contendo toda a documentação solicitada no item 3.6 e cumprindo os requisitos deste Edital.

4.5. Somente poderão concorrer, com direito a votar e serem votadas, as entidades da sociedade civil que tenham o pedido de candidatura deferido na fase de habilitação.

### 5. DO CALENDÁRIO E DOS PRAZOS

5.1. O processo eleitoral de que trata este Edital será realizado de acordo com o Cronograma do **Anexo I**;

### 6. DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

6.1. O processo eleitoral dar-se-á por meio da plataforma virtual de Eleições da SEDESE.

6.2. A plataforma virtual de Eleições da SEDESE possui um sistema de voto secreto, a ser depositado eletronicamente, sendo as eleitoras devidamente orientadas, por meio do manual disponível no site do Conped-MG, no link de acesso: <http://conselhos.social.mg.gov.br/conped/index.php/component/content/article/11-publicacoes/34-processo-eleitoral-bienio-2026-2028>

6.3. Os formulários de votação serão virtuais e com sigilo garantido pelo fornecedor do sistema.

6.4. Ao final da apuração a ser realizada logo após o término da votação, serão proclamadas preliminarmente as entidades eleitas pelo Sistema de Eleição, e em seguida pela Comissão Eleitoral.

6.5. Em caso de empate entre duas ou mais entidades, será declarada selecionada a entidade com maior tempo de constituição/existência.

6.6. O resultado preliminar e final, do processo eleitoral será publicado no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais – DOMG-e, no site do Conped-MG (<http://conselhos.social.mg.gov.br/conped/>) e disponibilizado no Sistema de Eleições da SEDESE (<https://voto.social.mg.gov.br>), contendo o nome da entidade e CNPJ, conforme cronograma (**Anexo I**).

## 7. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

7.1. É facultado a qualquer pessoa impugnar o Edital, por meio do Sistema de Eleições da SEDESE, em até 10 (dez) dias corridos após a sua publicação, devendo a Comissão Eleitoral julgar e responder à impugnação, em até 2 (dois) dias corridos subsequentes.

7.2. A Comissão de Eleição, dentro do presente processo eleitoral, é a instância máxima para análise dos recursos, salvaguardados os direitos de acesso aos órgãos judiciais competentes e observado art. 51, § 1º da lei nº 14.184 de 31 de janeiro de 2002: "O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 05 (cinco dias úteis), encaminhá-lo-á à autoridade imediatamente superior".

7.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante a Comissão Eleitoral, a pessoa que não o fizer no prazo fixado.

7.4. O recurso deverá ser apresentado em, no máximo, 01 (uma) lauda, utilizando o modelo constante no **Anexo III**, sob pena de não apreciação pela Comissão Eleitoral.

7.5. Poderá ser apresentado recurso sobre o resultado preliminar da habilitação e/ou sobre o resultado preliminar da eleição, nos prazos previstos no Anexo I deste edital, contados a partir da publicação do resultado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais.

7.6. É vedado o encaminhamento de novos documentos para análise, quando da interposição de recursos, devendo as alegações da recorrente se limitar às razões recursais e à matéria impugnada.

7.7. É de inteira responsabilidade da entidade candidata acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este Edital.

7.8. O descumprimento dos dispositivos legais ou daqueles previstos neste Edital implicará exclusão da entidade candidata do processo eleitoral.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Solicitações de esclarecimentos poderão ser enviadas ao Conped-MG, por meio do endereço de e-mail [conped.eleicao@social.mg.gov.br](mailto:conped.eleicao@social.mg.gov.br) com o assunto "Edital CONPED" em até 3 (três) dias corridos, conforme cronograma.

8.2. A constatação de que a entidade civil prestou informação falsa, que não atende aos requisitos contidos neste Edital ou incorreu nas hipóteses de vedação previstas neste Edital acarretará a invalidação de sua inscrição em qualquer etapa, garantida o amplo direito de defesa.

8.3. A inscrição da entidade civil implica ciência e aceitação expressa das regras e condições estabelecidas neste Edital, do qual a entidade não poderá alegar desconhecimento.

8.4. Após a publicação no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais das entidades da sociedade civil eleitas, os representantes legais ou dirigentes máximos das entidades, deverão encaminhar Ofício ao Conped com as indicações dos representantes titulares e suplentes para compor o Conselho. **Anexo IV**.

8.5. A Comissão Eleitoral encaminhará os nomes indicados pelas entidades à SEDESE, a quem caberá tomar as providências para nomeações pelo Governador do Estado, de acordo com artigo 54 do Regimento Interno, cumpridas as condições expressas neste Edital.

8.6. A posse dos Conselheiros dar-se-á em até 15 (quinze) dias contados da publicação no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais nos termos do Regimento Interno deste Conselho.

8.7. Caso, após a divulgação do resultado alguma entidade desista da representação ou não possa permanecer no Conped-MG por motivo de descumprimento regimental, será chamada a próxima entidade mais votada na eleição.

8.8. O cadastramento da entidade implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das normativas relacionadas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.9. Os casos omissos referentes a este Edital serão resolvidos pela Comissão eleitoral do processo de chamamento público.

8.10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

## 9. DOS ANEXOS

9.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

9.2. **Anexo I** - Cronograma

9.3. **Anexo II** - Modelo de Ofício do representante da entidade para participar do processo de eleitoral como candidato/eleitor

9.4. **Anexo III** - Modelo do Recurso

9.5. **Anexo IV** - Modelo de Ofício de indicação de representantes a serem nomeados como Membros do Conped-MG.

Presidente da Comissão Eleitoral  
Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais

Luciana Rodrigues de Almeida  
Vice-Presidente da Comissão Eleitoral  
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Timóteo

Marlene Normândia Jorge  
Secretária da Comissão Eleitoral  
Diretoria Estadual de Políticas para Pessoa com Deficiência

Geane Mendes Barbosa Bernardo  
Secretária-Adjunta da Comissão Eleitoral Conselho  
Associação Muriaé dos Autistas

#### **ANEXO I - CALENDÁRIO E DOS PRAZOS**

| <b>ATIVIDADE</b>                                                                         | <b>PRAZO</b>             | <b>DATA</b>                     | <b>LOCAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Publicação do Edital                                                                     | <b>20/03/2026</b>        | <b>20/03/2026</b>               | Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Eventual solicitação Impugnação do Edital                                                | <b>10 dias úteis</b>     | <b>20/03/2026 a 06/04/2026</b>  | Sistema de Eleições da SEDESE                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Análise da impugnação do Edital                                                          | <b>2 dias úteis</b>      | <b>06/04/2026 a 07/04/2026</b>  | Comissão Eleitoral                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Inscrição das entidades da sociedade civil Organizada.                                   | <b>30 dias úteis</b>     | <b>20/03/2026 a 07/05/2026</b>  | Sistema de Eleição SEDESE.                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Análise da documentação e habilitação das entidades inscritas                            | <b>Até 05 dias úteis</b> | <b>07/05/2026 a 13/05/2026</b>  | Análise pela Comissão Eleitoral.                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Publicação do resultado preliminar com lista das entidades habilitadas e não habilitadas | <b>Até 05 dias úteis</b> | <b>13/05/2026 a 19/05/2026</b>  | Sistema de Eleição da Sedese, Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais e site do Conped-MG.                                                                                                                                                                                                         |
| Eventual recurso contra o resultado preliminar.                                          | <b>Até 10 dias úteis</b> | <b>19/05/2026 a 01/06/2026</b>  | O interessado apresentará o recurso no Sistema de Eleições da SEDESE.                                                                                                                                                                                                                             |
| Análise de eventuais recursos sobre o resultado preliminar                               | <b>Até 03 dias úteis</b> | <b>01/06/2026 a 03/06/2026.</b> | Análise pela Comissão Eleitoral.                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Publicação do resultado final das entidades habilitadas                                  | <b>Até 05 dias úteis</b> | <b>03/06/2026 a 11/06/2026</b>  | Sistema de Eleição da Sedese, Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais e site do Conped-MG.                                                                                                                                                                                                         |
| Eleição das entidades habilitadas                                                        | <b>1 dia útil</b>        | <b>12/06/2026</b>               | A votação ocorrerá de forma remota em plataforma virtual para esse fim, através do login e senha no ato de inscrição. O voto deverá ser inserido na plataforma disponibilizada, no horário compreendido entre 08h e 16h, com apuração de votos e proclamação de resultado a ser feita até às 18h; |
| Publicação do resultado preliminar da eleição das entidades                              | <b>Até 05 dias úteis</b> | <b>12/06/2026 a 18/06/2026</b>  | Sistema de Eleição da Sedese, Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais e site do Conped-MG.                                                                                                                                                                                                         |
| Eventual recurso sobre o resultado preliminar da eleição                                 | <b>Até 10 dias úteis</b> | <b>18/06/2026 a 01/07/2026</b>  | Através da plataforma oficial de Eleições da SEDESE;                                                                                                                                                                                                                                              |
| Análise de eventuais recursos sobre o resultado preliminar                               | <b>Até 03 dias úteis</b> | <b>01/07/2026 a 03/07/2026</b>  | Análise pela Comissão Eleitoral.                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Divulgação do resultado final do processo eleitoral de entidades da sociedade civil      | <b>Até 05 dias úteis</b> | <b>03/07/2026 a 09/07/2026</b>  | Sistema de Eleição da Sedese, Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais e site do Conped-MG                                                                                                                                                                                                          |

#### **ANEXO II – MODELO DE RECURSO**

Belo Horizonte, xx, de xx, de 2026.

Ilmos (as) Senhores (as)  
**Alexander Fabian Malheiros**  
**Luciana Rodrigues de Almeida**

**Marlene Normândia Jorge**  
**Geane Mendes Barbosa Bernardo**  
Membros da Comissão de eleitoral da Sociedade Civil do Conped- MG

**Assunto:** Interposição de Recurso

Recurso contra decisão relativa à seleção pública regulada pelo Edital nº \_\_\_\_/2026 realizada pela Comissão Eleitoral do Conped- MG.  
Eu \_\_\_\_\_, portador do documento de  
identificação \_\_\_\_\_, representante legal da entidade da sociedade civil  
\_\_\_\_\_, apresento recurso contra decisão da Comissão Eleitoral do  
processo de eleição, para compor o Conped-MG.

(explicitar a decisão que está contestando em uma lauda).

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração. Atenciosamente,

Assinatura do Dirigente Máximo da Entidade Nome do Dirigente Máximo da Entidade Cargo do  
Dirigente Máximo na Entidade Nome completo da Entidade

### **Anexo III - MODELO DE OFÍCIO**

Ilmos (as) Senhores (as)  
**Alexander Fabian Malheiros**  
**Luciana Rodrigues de Almeida**  
**Marlene Normândia Jorge**  
**Geane Mendes Barbosa Bernardo**

Membros da Comissão de Eleitoral da Sociedade Civil do Conped- MG

**Assunto:** Encaminha indicação de representante para participação de processo de seleção do Conped- MG.

Belo Horizonte, xx, de xx, de 2026.

Senhor Presidente da Comissão de Eleitoral,

Com meus cordiais cumprimentos, em atenção ao disposto do item 3.6, letra "a" do Edital de Chamamento Público para a realização do processo de  
eleição das entidades da sociedade civil para comporem o Conped - MG, no biênio 2026/2028, indico o Sr. (a)  
\_\_\_\_\_ portador do CPF \_\_\_\_\_ e portador do  
RG \_\_\_\_\_, Celular \_\_\_\_\_ e-mail  
\_\_\_\_\_ para representar entidade,  
\_\_\_\_\_ CNPJ  
\_\_\_\_\_, localizada no endereço  
\_\_\_\_\_, Município  
\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ Estado de Minas Gerais, para participar, como  
representante na condição de ( ) candidato e ( ) eleitor do processo eleitoral das entidades da sociedade civil para compor o Conped-MG.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Assinatura do Dirigente Máximo da Entidade Nome do Dirigente Máximo da Entidade Cargo do  
Dirigente Máximo na Entidade Nome completo da Entidade

### **ANEXO IV – MODELO DE OFÍCIO DE INDICAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O CONPED/MG**

Exmo Senhor  
**Roberto Carlos Pinto**  
Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

**Assunto:** Encaminha indicação de representante para nomeação como membro do Conped- MG.

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, em atenção ao disposto do item 8.4, do Edital de Chamamento Público para a realização do processo eleitoral das entidades da sociedade civil para comporem o Conped-MG, no biênio 2026/2028, a Entidade

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_, Minas Gerais, CEP \_\_\_\_\_, indica os representantes abaixo relacionados para compor o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Minas Gerais-Conped-MG.

Membro Titular (nome completo) \_\_\_\_\_  
Vínculo com a instituição: \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_  
Celular: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

Membro Suplente (nome completo) \_\_\_\_\_  
Vínculo com a instituição: \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_  
Celular: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração. Atenciosamente,

Assinatura do Dirigente Máximo da Entidade Nome do Dirigente Máximo da Entidade Cargo do  
Dirigente Máximo na Entidade Nome completo da Entidade



Documento assinado eletronicamente por **Geane Mendes Barbosa Bernardo**, **Usuário Externo**, em 13/03/2026, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexander Fabian Malheiros**, **Servidor (a) Público (a)**, em 13/03/2026, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marlene Normandia Jorge**, **Servidor(a) Público (a)**, em 13/03/2026, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Rodrigues de Almeida**, **Usuário Externo**, em 13/03/2026, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **135248321** e o código CRC **14F55BB2**.